

Processo n.: @RLA 21/00718775

Assunto: Autos Apartados do Processo n. @RLA 11/00684325 - Auditoria sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias de viagem

Responsável: Ada Lili Faraco de Luca

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 771/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar regulares os atos administrativos objeto do presente processo de Auditoria, relativos à “solicitação e recebimento de diárias em finais de semana e feriados” por meio das Notas de Empenho ns. 2010NE000179 e 2010NE000144, no valor total de R\$ 8.710,00 (oito mil setecentos e dez reais), de responsabilidade da Sra. Ada Lili Faraco de Luca, à época Deputada Estadual da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DGE/Coord.2/Div.4 n. 618/2021** e do **Parecer MPC n. 964/2022**, à Responsável supramencionada e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Moacir Sopelsa.

Ata n.: 22/2022

Data da Sessão: 22/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chere

Conselheiro que alegou impedimento: José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC